7 — Reingresso — o reingresso é possível desde que ocorra no curso subsequente àquele em que se verificou a interrupção e em caso de não ter sido concluída a parte curricular do curso.

8 — Duração dos períodos lectivos — os períodos lectivos terão a duração de dois semestres, com início em Outubro de 2005 e término do 1.º semestre em Janeiro de 2006 e início do 2.º semestre em Fevereiro de 2006 e término em Junho de 2006. As aulas curriculares decorrerão semanalmente, em horário a estabelecer, às sextas-feiras e aos sábados.

9 — Avaliação de conhecimentos — a avaliação da parte curricular constará de pelo menos uma prova de avaliação individual, em cada disciplina, a qual será classificada na escala de 0 a 20 valores. No entanto, caberá ao docente responsável da disciplina optar, em termos de avaliação final, pela realização de um teste escrito ou por um trabalho experimental (essay).

10 — Número de candidatos a admitir e selecção de candidaturas — o curso funcionará com um número mínimo de 15 e máximo de 20 estudantes. Serão reservadas cinco vagas para docentes do ensino superior. Quando não preenchida esta quota, as vagas disponíveis serão colocadas à disposição dos restantes candidatos

serão colocadas à disposição dos restantes candidatos.

As candidaturas serão organizadas em duas fases: a 1.ª decorrerá nos 15 dias subsequentes à data de publicação do edital de abertura no *Diário da República* e a 2.ª terá lugar durante o mês de Setembro. A 2.ª fase tem por objectivo o preenchimento das vagas que foram deixadas em aberto após a 1.ª fase de candidaturas.

Os candidatos serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios: i) classificação de licenciatura; ii) currículo académico e profissional; iii) domínio da língua inglesa. Da decisão do conselho científico não haverá recurso, salvo se arguida de vício de forma

Aos candidatos é exigido o domínio da língua inglesa falada e escrita, bem como o domínio da leitura de uma segunda língua estrangeira. Em caso algum poderá o aluno admitido invocar tratamento escolar especial pela não observância desta condição.

11 — Montante da propina — a propina de frequência do curso será de € 2000, estando esta sujeita a aprovação pelo senado da Universidade de Coimbra. O pagamento será efectuado numa primeira prestação de € 1000 no acto de matrícula, devendo a prestação, de igual valor, ser paga obrigatoriamente no início do 2.º semestre referente à parte curricular (Fevereiro de 2006).

No caso dos estudantes extraordinários, o custo a pagar a pela frequência de cada disciplina será de € 100.

12 — Certificação — aos estudantes de mestrado, quando por eles solicitado, será conferida a equivalência ao diploma de pós-graduação em Exercício e Saúde em Populações Especiais, desde que cumprida com aproveitamento a parte curricular.

Terão acesso à realização da dissertação os estudantes que obtenham aprovação em todas as disciplinas curriculares com média não inferior a 14 valores.

Os estudantes que tenham realizado a dissertação final verão o seu trabalho classificado com o recurso às fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* e *Aprovado com muito bom*.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, Fernando Seabra Santos.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 5099/2005 (2.ª série).** — Aviso de abertura do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente para o ano lectivo de 2005-2006. — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2002 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 8701/2000 (2.ª série), de 24 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de mestrado em Engenharia do Ambiente.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, com a duração de um ano. O 2.º ano está reservado à elaboração e apresentação de uma dissertação original e à frequência de dois seminários (um por semestre), de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é 20 alunos;

b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10 alunos;

- c) É de 50% a percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior.
- 5 Cursos que constituem habilitações de acesso:
  - a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas conferidas pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações equivalentes, com a classificação mínima de 14 valores;
  - b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciado com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular efectuada pela comissão de coordenação do mestrado;
  - c) Em casos devidamente justificados, o conselho científico da FCTUC poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.
- 6 As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil da FCTUC, devendo ser dirigidas à comissão de coordenação do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente, Departamento de Engenharia Civil, Pólo II da Universidade, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797158; e-mail: ritapt@dec.uc.pt).
- 7—Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:
  - Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão de coordenação do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente:
  - b) Certidão de licenciatura, com classificação final;
  - c) Currículo académico, científico e técnico;
  - d) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.
- 8 Critérios de selecção dos candidatos os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do conselho científico da FCTUC tendo em consideração os critérios fixados no n.º 7 do despacho n.º 8701/2000 (2.ª série), de 24 de Abril.
  - 9 Prazos e calendário lectivo:
    - a) O prazo de candidatura decorrerá até 16 de Setembro de 2005;
    - O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura;
    - c) Início do curso de mestrado 30 de Setembro de 2005;
       Início do 1.º semestre 7 de Outubro de 2005;
       Início do 2.º semestre 17 de Fevereiro de 2006.

## 10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;

Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Ouaresma Lobo*.

## ANEXO I

Para a conclusão do curso especializado é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 21 unidades de crédito (UC).

# Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	ECTS	Semestre
	1.º ano				
	Obrigatórias:				
CB	Métodos Instrumentais de				
	Análise	30	2	6	1.º
CA	Legislação Ambiental	15	1	3,5	1.°
CA	Reabilitação Ambiental	30	2	6	1.°
CA	Sistemas de Abastecimento e				
	Drenagem de Águas	30	2	6	1.°
CA	Aplicações Ecológicas	30	2	6,5	2.°

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	ECTS	Semestre
CA	Geossistemas Ambientais	30	2	6,5	2.°
CA	Resíduos Sólidos e Recuperação de Solos	30	2	6,5	2.0
CA	Efluentes Líquidos	30	$\begin{bmatrix} 2\\2\\2 \end{bmatrix}$	6,5	2.°
CA	Modelação Ambiental	30	2	6,5	2.º
	Optativas:				
CB	Modelação de Fenómenos de Transferência	30	2	6	1.º
CB	Biologia e Geologia Gerais	30	2 2	6	1.º
	2.º ano				
CA	Tópicos de Ambiente (semi-				
0.1	nário)	15	1	3,5	1.º
CA	Dissertação				1.º
CA	Tópicos de Ambiente (semi- nário)	15	1	3,5	2.º
	Dissertação			- ,-	2.0

CA — Ciências do Ambiente. CB — Ciências Básicas.

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção no mínimo de 2 UC na área de Ciências Básicas.

#### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 967/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 7 de Abril de 2005, proferido no uso de competência delegada:

Licenciado Armando Jorge Alves Correia Malveira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração em 11 de Abril de 2005, em cuprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — A Administradora, Maria Luísa Machado Cerdeira.

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 10 968/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação, conforme o Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata — nomeada definitivamente, precedendo estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

Licenciada Rebeca Maria Cantos da Atouguia - nomeada definitivamente, precedendo estágio, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, Jorge Ferreira Cardoso.

Despacho n.º 10 969/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice--reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor, conforme Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Ana Maria Francisca Cardoso Mousanha de Sousa, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências — autorizada a cessação de funções com efeitos a 1 de Junho de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, Jorge Ferreira

Despacho n.º 10 970/2005 (2.ª série). — Por despacho do vicereitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2005, proferido por delegação, conforme o Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002, e por despacho de 13 de Abril de 2005 do vereador de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, foi autorizada a renovação da requisição da técnica superior de 1.º classe Paula Cristina da Costa Prudêncio Martins, a exercer funções nesta Faculdade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, Jorge Ferreira

Despacho n.º 10 971/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice--reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Maria Amélia Calado Valério - nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de telefonista, da carreira auxiliar, escalão 8, índice 228, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anteriormente ocupado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Coordenador, Jorge Ferreira Cardoso.

#### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

Aviso n.º 5100/2005 (2.a série). — 1 — Pelo despacho n.º 23/R/2004 do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 30 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público, no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril. Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1

de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, e classificação não inferior a Bom.